



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 **MARACANÁ**
PARA TODOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43
Rubrica: _____

TERMO DE REFERENCIA INTERNO
Consolidação da Demanda

UNIDADES REQUISITANTES: Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MARACANÁ/PA, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base no Decreto Municipal nº 159/2023, e ainda, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, aderir as atas de registro de preços nº 002/2024, oriundas do pregão eletrônico nº 003/2024, gerenciada pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, que objetiva a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANÁ/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, visam celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.
- 1.3. O ente em questão diz respeito ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto pela Prefeitura Municipal de Maracaná, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, considerando o fornecimento, de forma parcelada (parcela única) e de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O município de Maracaná/PA, através da Secretaria de Educação, em face da demanda urgente de serviços especializados de controle de artrópodes e roedores sinantrópicos vetores de doenças, pretende contratação de serviços especializados de dedetização para atender as suas necessidades, conforme passamos a expor:

- 2.1.1. Devido às condições adversas nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública de Maracaná/PA, identificou-se a necessidade urgente de contratação de serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização). A presença de artrópodes e roedores sinantrópicos em ambientes escolares e administrativos representa um risco à saúde pública, podendo comprometer o bem-estar de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos. Diante disso, torna-se essencial a execução periódica de serviços de dedetização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura
MARACANÃ
PARA TODOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica: _____

2.1.2. Ressalta-se que diversas sedes administrativas, unidades de saúde e escolas do município apresentam infestação por pragas urbanas (insetos e roedores) devido ao tempo prolongado de uso das edificações sem controle sanitário adequado. Foi realizado um diagnóstico técnico detalhado que identificou a urgência de intervenções para controle vetorial. A ação se justifica pela necessidade de assegurar condições básicas de higiene e salubridade nos locais de atendimento à população e ensino, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

2.1.3. Neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato dos itens atenderem os setores da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb e a maioria dos departamentos apresentam a necessidade de dedetização, e isso é indispensável para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb.

2.1.4. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb, além de propor condições mais humanas aos seus servidores, e consequentemente, oferecer aos munícipes qualidade nas acomodações ofertadas.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que se demonstra o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação geral do item e quantitativo registrado na Ata de origem consolidado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS	UND	1,00	R\$ 949.000,00
Novecentos e quarenta e nove mil reais.				R\$ 949.000,00

3.2. Os itens e quantitativos acima relacionados foram previstos para uma contratação, cujo fornecimento será de forma parcelada, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de compra emitida pelas Unidades Requisitantes, devendo ser adquirido de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb, que demanda a realização do objeto da contratação.

4. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência contratual será de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. Os produtos/serviços serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja a Prefeitura Municipal de Maracanã.



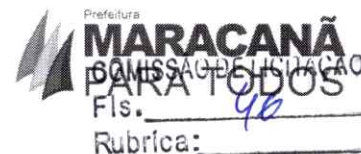
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura
MARACANÃ
PARA TODOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica: _____

- 4.3. O Prazo para entrega dos produtos/serviços, será de até 07 (sete) dias úteis, após o encaminhamento da ordem de compra/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.
- 4.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior atende ao prazo estabelecido no edital e anexos do processo originário nº 003/2024.
- 4.4. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do adimplemento da obrigação.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Maracanã reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Maracanã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:
- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
12 122 0018 2.012 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação
12 361 0401 2.022 – Manutenção das ações do MDE com recursos QSE
Unidade Gestora: FUNDEB
12 361 0401 2.033 – Manutenção das Ativ de Apoio FUNDEB 30% - Fundam
12 365 0401 2.036 – Manutenção das Ativ de Apoio FUNDEB 30% - Infantil
12 366 0460 2.039 Manutenção das atividades de apoio 30% - EJA
12 367 0401 2.040 Manutenção da Educação Especial
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Juridica
3.3.90.39.99
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.1. As obrigações da contratada serão as mesmas dispostas no edital e anexos do processo originário nº 003/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.
- 7. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DA EMPRESA FORNECEDORA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 7.1. MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, através de consulta a fornecedores cadastrados na base de dados da Prefeitura e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, frisa-se que a pesquisa foi realizada entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética através da tabela SINAPI, juntado aos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor do item, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição unitária, na forma de através do sistema contratado por esta prefeitura (www.bancodepreços.com.br), pesquisas de preço e relatório analítico juntado aos autos.

7.3. O valor global levantado através do sistema contratado por esta prefeitura (www.bancodepreços.com.br) perfaz a quantia de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), demonstrando-se portanto a vantajosidade dos preços da ata, objeto do procedimento de adesão, no qual obtivemos o valor global para contratação de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), cujo(s) fornecedor(es) são as empresas: **ANA K PIRES DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, vencedora para o fornecimento dos itens para adesão conforme Pregão Eletrônico nº 003/2024.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos serão realizados por servidores a serem designados pelas Unidades Requisitantes, como fiscal (ais) de Contrato, mediante portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos/serviços, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo originário, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 157 da mesma lei.

10. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente adesão, informa-se que deverá ser solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica da(s) empresa(s) vencedora(as) do processo originário.

Maracanã/PA, 14 de maio de 2025.



DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL

Secretário Municipal de Administração